



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 979 DE 04 DE SETEMBRO DE 1.973

SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA DE R\$5.000,00 (CINCO MIL CRUZEIROS) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Dr. ANTONIO CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R que, a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a suplementar a dotação abaixo discriminada, na importância total de R\$5.000,00 (CINCO MIL CRUZEIROS):

GABINETE DO PREFEITO

Despesas Correntes-Despesas de Custeio

3.1.3.0

Serviços de Terceiros

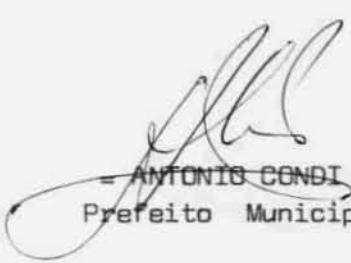
3.1.3.2.02

Publicações, divulgações, etc.:.....R\$5.000,00-

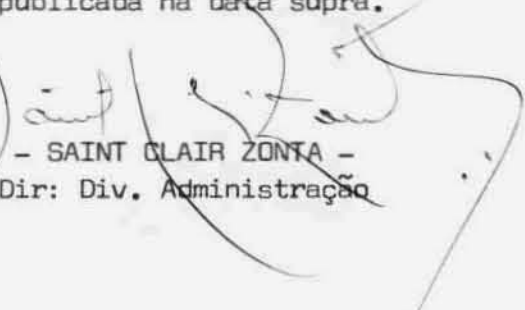
§ ÚNICO - A presente suplementação será coberta com recursos provenientes do Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 1.972, nos termos do Art. 43, § 1º, nº I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 04 de setembro de 1973

  
- ANTONIO CONDI -  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

  
- SAINT CLAIR ZONTA -  
Dir: Div. Administração